

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº 19.073.259-2

Assunto: Proposta de alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Turismo e Negócios, Campus de Apucarana.

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta regulamentação das ACEC no Curso de Bacharelado em Turismo e Negócios, Campus de Apucarana, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

O Curso Bacharelado em Turismo e Negócios, Campus de Apucarana, apresenta 2.900 de carga horária total e as horas destinadas ao desenvolvimento de Ações de Extensão contemplam 10% do total das horas do curso.

A análise do PPC identificou as seguintes situações:

1. À página 21, no item “Introdução” apresenta as justificativas para adequação do Projeto Pedagógico do Curso, dentre as quais se encontra o atendimento às normas legais de destinação de 10% da carga horária total do curso para o desenvolvimento de ações de extensão integradas aos componentes curriculares.
2. A partir da página 47, apresenta a “Estrutura Curricular – Currículo Pleno”, seguida da “Distribuição Anual/Semestral das Disciplinas” (p. 49-51).
As disciplinas e atividades ofertadas no curso de Turismo e Negócios da Unespar, campus de Apucarana, estão distribuídas anualmente e contemplam carga horária em ACEC I e ACEC II. Destaca-se que a Disciplina de “Projetos de Extensão em Turismo”, com carga horária de 60 h, contempla atividades das duas modalidades, sendo 30h de carga horária teórica sobre a Extensão Universitária e 30h de Atividades de Extensão, sendo destacado em nota de rodapé que as 30h de atividades de extensão não serão realizadas em sala de aula.
3. A partir da página 52, apresenta o ementário das disciplinas do curso, destacando a carga horária de extensão, bem como fazendo menção de ações de extensão nas ementas. Destaque para o ementário das Disciplinas Optativas que não contemplam carga horária de extensão.
4. À página 81, apresenta a CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO e, à página 83, apresenta o quadro de integralização das ações extensionistas. Nota-se que, no quadro, a Disciplina “Projetos de Extensão em Turismo” apresenta carga horária de ACEC I 30h e ACEC II 30h, total de 60h em ACEC. Todas as ações de extensão encontram-se descritas no quadro adequadamente.
5. À página 127, encontra-se o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares, cujo total de 200h pode distribuir-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, e ainda em atividades voluntárias. Não se encontra registro sobre as atividades de ACEC III, IV e V, de modo que se considera importante regulamentar

que 80h de AAC devem ser cumpridas nas modalidades de ACEC mencionadas, nas quais o estudante deve fazer parte de equipe executora da ação.

6. À página 137, apresenta o Anexo IV - Regulamento de Ações Curriculares de Extensão e Cultura Curso de Turismo e Negócios. Observa-se que, do Art. 5º até o Art. 8º, encontra-se a organização das ACEC no Curso, as disciplinas envolvidas e a carga horária em Projetos a serem contabilizados como AAC.

Em relação ao Artigo 16, as comprovações de participação em projetos de Extensão vinculados às disciplinas devem ser contadas pelo Coordenador de ACEC, visto que o SIGES não registra a carga horária de extensão. Deste modo, é importante que, ao final das ações, os alunos apresentem os certificados expedidos pela Divisão de Extensão e Cultura do campus, local de registro dos projetos.

O Regulamento traz o ANEXO I em que apresenta o quadro de integralização das Ações de Extensão e Cultura a serem realizados no curso.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, se necessário.

Paranavaí-PR, 08 de Agosto de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso